



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 4.794, de 25 de junho de 2025.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2025, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta reais), com a seguinte classificação:

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2025
58000	05.006.06.181.1025.2074	3.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1	50,00
58010	05.006.06.181.1025.2074	3.3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1	50,00
58030	05.006.06.181.1025.2074	3.3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	1	50,00
58040	05.006.06.181.1025.2074	3.3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	1	50,00
58050	05.006.06.181.1025.2074	3.3.3.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	1	50,00
58060	05.006.06.181.1025.2074	3.3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	1	50,00
58070	05.006.06.181.1025.2074	3.3.3.50.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1	50,00
58080	05.006.06.181.1025.2074	3.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	1	50,00
58090	05.006.06.181.1025.2074	3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1	50,00
59000	05.006.06.181.1025.2074	3.3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	1	50,00
59010	05.006.06.181.1025.2074	3.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	1	50,00
59020	05.006.06.181.1025.2074	3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1	50,00
59030	05.006.06.181.1025.2074	3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1	50,00
59040	05.006.06.181.1025.2074	3.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500	1	50,00
59050	05.006.06.181.1025.2074	3.3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500	1	50,00
59060	05.006.06.181.1025.2074	3.3.3.91.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500	1	50,00
59070	05.006.06.181.1025.2074	3.4.4.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500	1	50,00
59080	05.006.06.181.1025.2074	3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	1	50,00
59090	05.006.06.181.1025.2074	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1	50,00
TOTAL						950,00

Art. 2º Servirá para cobertura das despesas acima o Excesso de Arrecadação no recurso Livre Fonte STN 500 no presente Exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 25 dias do mês de junho de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.